



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI de Senador Canedo/Goiás referentes aos meses de setembro e outubro de 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 1.516, de 31 de agosto e 1.537, de 1º de dezembro, ambas do ano de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, § 3º, artigo 3º da Lei Municipal nº 2.465, de 18 de abril de 2023, que dispõe:

“Art. 3º [...]

§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

[...]

II - Submeter ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo”;

CONSIDERANDO o recebimento dos Processos Administrativos nºs 26.685/2024 e 35.187/2024 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI referentes aos meses de setembro e outubro de 2024;

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 10/2024 e 11/2024 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI que analisou e manifestou opinião favorável à aprovação dos Balancetes Financeiros do FUMDI referentes aos meses de setembro e outubro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, presentes na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI referentes aos meses de setembro e outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

Margareth L. N. Marques
MARGARETH LOPES NUNES MARQUES

Presidente

Resolução nº 016/2024-COMDI